



RESOLUÇÃO Nº 156/2009

RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NO INSTITUTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, LOCALIZADO NA RUA PARANÁ, 83 - LOTEAMENTO TELEMACO SANTIAGO, NA CIDADE DE SANTA RITA – PB, MANTIDO PELO INSTITUTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA - CNPJ 12.680.625/0001-20.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 139/2009, exarado no Processo nº 0013154-5/2008, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, pelo período de 06 (seis) anos, a autorização para o funcionamento da Educação Infantil ministrada no Instituto Nossa Senhora de Fátima, localizado na cidade de Santa Rita – PB, mantido pelo Instituto Nossa Senhora de Fátima Ltda. - CNPJ 12.680.625/0001-20.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 22 de outubro de 2009.

SEBASTIÃO GUIMARÃES VIEIRA
Presidente

JOSÉ OTÁVIO DA SILVA
Relator